



# Prefeitura Municipal de Capanema

## LEI Nº 1504/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

***Autoriza a concessão de aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais e reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais.***

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), sobre as tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 877/2001, de 18 de setembro de 2001 e artigo 79, da Lei 1269/2009, de 10 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento), sobre os Subsídios dos Secretários Municipais, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1392, de 14 de junho de 2012.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês março de 2014.

  
**Lindamir Maria de Lará Denardin**  
**Prefeita Municipal**

  
**Wilson José Borowski**  
**Secretário de Administração**